



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/15**

Trata-se do Projeto de Lei nº 236/15, de autoria dos nobres Vereadores Andrea Matarazzo, Salomão Pereira e Patrícia Bezerra, que altera a Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP).

O conteúdo da justificativa do projeto aborda a Concorrência Internacional n.º 01/SES/2015, que trata da concessão administrativa, através de Parceria Público-Privada (PPP), para modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de São Paulo. Avalia que a sistemática adotada pela referida Concorrência afronta a Lei Municipal nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, por transferir automaticamente a Contribuição de iluminação, um recurso público destinado a um fundo especial, para a conta da empresa concessionária.

Nesse sentido, ainda segundo a justificativa, a iniciativa "visa à transparência da alocação do recurso para a conta vinculada, criada especificamente para os fins do contrato de concessão administrativa, obrigando o Poder Executivo informar a esta Casa legislativa sobre a destinação e o uso do recurso público."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando a relevância da proposição em apreço, a qual objetiva aprimorar instrumentos que contribuem à qualificação urbanística através da melhoria da iluminação pública, manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 236/15.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista o caráter meritório da presente iniciativa, no que se refere à gestão pública, manifesta-se favoravelmente à proposição.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à aprovação da proposição, posicionando-se com parecer favorável.

Sala das Comissões Reunidas, em 07.10.2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Gilson Barreto - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Nelo Rodolfo - PMDB

Juliana Cardoso - PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo - PSDB

Alessandro Guedes - PT

Mario Covas Neto - PSDB

Valdecir Cabrabom - PTB  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
José Police Neto - PSD - com restrições  
Jair Tatto - PT  
Paulo Fiorilo - PT  
Ota - PROS  
Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2015, p. 165

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).

---

### RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 20/10/2015, página 165, coluna 3, leia-se como segue, e não como constou:

"PARECER CONJUNTO Nº 1772/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/15..."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2015, p. 114.

---

### RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 20/10/2015, página 165, coluna 3, leia-se como segue, e não como constou:

"PARECER CONJUNTO Nº 1772/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/15..."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2015, p. 99